

DECLARAÇÃO DE PRIORIDADES DO ICA

PARA O ANO DE 2015

A presente declaração de prioridades é elaborada em aplicação do disposto no artigo 4º, em especial dos seus nºs 3 e 4, do Decreto-Lei nº 124/2013, de 30 de agosto.

Nos termos da referida norma, a declaração anual de prioridades define o investimento anual a efetuar em cada programa e discrimina: o montante disponível para cada programa de apoio, discriminado por subprograma, modalidade e categoria; o montante máximo de apoio por projeto; o número de concursos a abrir; os prazos para a apresentação das candidaturas.

A definição do investimento anual em cada programa, subprograma e modalidade fundamenta-se nas seguintes bases: o plano estratégico plurianual; as necessidades de financiamento dos diversos sectores; os recursos financeiros existentes.

Aplicação do Plano Estratégico

A presente declaração vem no seguimento da declaração de 2014, com a qual se iniciou a execução do Plano Estratégico do ICA 2014-2018, elaborado nos termos do artigo 4º do DL nº 124/2013, submetido à apreciação da Secção Especializada de Cinema e Audiovisual do Conselho Nacional de Cultura na sua reunião de 18 de Dezembro de 2013 e homologado pelo Secretário de Estado da Cultura em 24 de janeiro de 2014.

Tratando-se do segundo exercício em que se dá aplicação ao referido Plano Estratégico, a presente declaração orienta-se essencialmente pelas seguintes diretrizes:

- respeito das orientações do Plano relativas aos programas e subprogramas do ICA;
- na pendência de bases mais sólidas de avaliação do impacto das opções de 2014, introdução de um mínimo de modificações.

Necessidades de financiamento do sector

Os financiamentos proporcionados pelo ICA continuam a ser cruciais para a viabilização da produção nacional, bem como para a distribuição e exibição de uma cinematografia diversificada e de qualidade e para outras atividades no domínio cinematográfico e audiovisual.

Importa prosseguir o esforço de recuperação relativamente à situação dos anos mais recentes, em que as PME do sector atravessaram dificuldades e incertezas decorrentes da conjuntura económica e do decréscimo acentuado das receitas do ICA.

No presente momento, considera-se particularmente necessário o incremento da criação e produção de novos projetos cinematográficos, oferecendo mais oportunidades de viabilização sobretudo de longas metragens de ficção.

Recursos financeiros

Os recursos financeiros existentes são os que resultam da aplicação do regime de taxas previsto na Lei nº 55/2012, alterada pela Lei nº 28/2014, de 19 de Maio.

Tendo em conta a evolução desses recursos e a previsão de receita para 2015, bem como as demais condicionantes financeiras do ICA, nomeadamente a execução orçamental de 2014 e os compromissos assumidos em 2014 e em exercícios precedentes, o volume total de apoios financeiros no âmbito dos concursos a abrir em 2015 é fixado em 17.163.000€, repartido do seguinte modo, em conformidade com o nº 3 do artigo 13º da Lei nº 55/2012: 13.730.000 euros para apoios ao Cinema e 3.433.000 euros para apoios ao Audiovisual e Multimédia.

No que se refere à situação específica de alguns subprogramas e modalidades de apoio, há que ter em conta que, em 2015:

- Não será aberto concurso para longas metragens de animação (1 milhão de euros em 2014);
- Não serão abertos concursos relativos a programas, modalidades e medidas com apoios plurianuais em curso, em resultado de concursos abertos em 2014: divulgação e promoção internacional de obras nacionais - associações do setor; apoio à exibição em festivais circuitos alternativos (total de 1.080.000 euros em 2014).

Aos montantes destinados aos programas e medidas previstos no Decreto-Lei nº 124/2013, acrescem dois montantes, alocados aos protocolos bilaterais de coprodução celebrados entre o ICA e as instituições congéneres do Brasil e da França, nomeadamente: 300.000 USD correspondentes à participação portuguesa no protocolo luso-brasileiro de coprodução entre o ICA e a ANCINE, no qual a parte brasileira participa com igual montante, para apoio a um total de quatro co-produções luso-brasileiras; 300.000€ correspondentes à participação portuguesa na convenção de coprodução entre o ICA e o CNC, no qual a parte francesa participa com um montante de 800.000€, para apoio a coproduções luso-francesas.

O ICA assegura ainda a contribuição nacional para os fundos e instituições internacionais em que Portugal participa, nomeadamente os fundos multilaterais de coprodução Eurimages e Ibermedia, o Observatório Europeu do Audiovisual, a CAACI e a European Film Promotion. Estes montantes, nos termos do nº 3 do artigo 13º da Lei nº 55/2012, alterada pela Lei nº 28/2014, de 19 de Maio, não são inscritos na declaração de prioridades do ICA.

Opções da presente declaração de prioridades

Em 2015, são reforçados os montantes destinados à produção cinematográfica, de modo a aumentar o volume da produção nacional. Esses aumento incide sobretudo nos concursos de apoio à produção de longas metragens de ficção, incluindo a modalidade complementar, que é reaberta em 2015, na medida em que cessaram as circunstâncias verificadas em 2014 e que justificaram a não abertura de concurso nesse ano.

No respeito da prioridade definida no Plano Estratégico para o apoio a primeiras obras, e tendo também em conta o elevado número de candidaturas de qualidade deste tipo e a reduzida taxa de apoio que se tem registado, este Programa é significativamente reforçado em 2015.

Sem prejuízo da prioridade atribuída ao apoio ao desenvolvimento de projetos, o montante disponível para novos apoios em 2015 é reduzido relativamente a 2014, dado caráter plurianual deste tipo de apoio e dado que em 2015 estará em execução a maior parte dos planos de desenvolvimento apoiados em 2014 .

A prioridade atribuída á internacionalização da produção, nomeadamente através do apoio a participações minoritárias em coproduções internacionais, e o aumento progressivo deste tipo de apoio, tal como definido no Plano Estratégico, consubstanciam-se, na presente declaração de prioridades, num aumento de 50%, relativamente a 2014, do montante destinado a este concurso. Ainda no âmbito do mesmo concurso, o montante máximo de apoio por projeto é aumentado para 300.000 euros, de modo a poder dar resposta a projetos em que a participação nacional mínima seja mais elevada e difícil de financiar por outras fontes.

No caso dos tres subprogramas de apoio ao Audiovisual e Multimédia, não há, á data da elaboração da presente declaração, uma base avaliação suficiente para fundamentar a elevação da percentagem destinada aos mesmos, relativamente ao total dos apoios, em conformidade com o nº 4 do artigo 13º da Lei nº 55/2012, alterada pela Lei nº 28/2014, de 19 de Maio. No entanto, o aumento dos recursos totais em 2015 faz com que a parte destinada à produção Audiovisual e Multimédia, ainda que estável em termos de percentagem, aumente 20% relativamente ao ano passado.